



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.167 DE 19 JUNHO DE 2018.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|                   |  |                |
|-------------------|--|----------------|
| 06.01.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                |
| 10.301.1001-1.112 | Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde. |                |
| 89 - 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                             |                |
| Aplicação         | 300.0083   | R\$ 200.000,00 |
| Fonte de Recurso  | 05   |                |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de junho de 2018

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **21 de junho de 2018.**  
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**